



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI Nº. 1.940/PMMA/2019

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, WILSON LAURENTI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor **R\$ 16.445,97 (Dezesseis mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos)**, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando a continuidade, o aperfeiçoamento e a ampliação dos atendimentos realizados, objetivando a melhoria na qualidade de vida das famílias do município,, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/008	08	244	0036	2	103	4.4.90.52.00.00	6.015.0038	R\$
PMMA/FMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Índice de Gestão Descentralizada Do SUAS - IGD SUAS	Atividade	Implementação e Desenvolvimento do Programa Bolsa Família – Manutenção e Aprimoramento do Cadastro Único para Programas Sociais	Equipamentos e Material Permanente	Bolsa Família	5.906,43
02/008	08	244	0036	2	154	4.4.90.52.00.00	6.015.0057	R\$
PMMA/FMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Índice de Gestão Descentralizada Do SUAS - IGD SUAS	Atividade	Manutenção do Programa do IGD SUAS	Equipamentos e Material Permanente	Outras Trans. Do FNAS	5.293,74
02/008	08	244	0036	2	154	3.3.90.14.00.00	6.015.0057	R\$
PMMA/FMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Índice de Gestão Descentralizada Do SUAS - IGD SUAS	Atividade	Manutenção do Programa do IGD SUAS	Diárias – Pessoal civil	Outras Trans. Do FNAS	4.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92

02/008	08	243	0029	2	167	3.3.90.30.00.00	6.015.0057	R\$
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Assistência A Criança e ao Adolescente	Bloco Proteção Básica- Gestão de Política de Assistência Social	Atividade	Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Material de Consumo - Diversos	Outras Trans. Do FNAS	1.245,80
							Total	16.445,97

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 28 de maio de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 154

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 30/05/2019, de acordo com a Lei Municipal n.º. 384/PMMA/2.003.